

**ATA N.º 27/2019****Data da reunião ordinária: 16-12-2019****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 14:30 horas****Términus da reunião: 16:45 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jorge Manuel Alves de Faria**Vereadores:**

Carlos Manuel Pires Rei Amaro  
Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim  
Tília dos Santos Nunes  
Jaime Manuel Gonçalves Ramos  
José Miguel Filipe Baptista  
Henrique dos Reis Leal

**Outras Pessoas:****Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Ana Gertrudes Marques Ramos**Cargo:** Assistente Técnica**Faltas justificadas:****Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria: 13-12-2019****Operações Orçamentais: 883.479,01****Operações não Orçamentais: 294.461,29**



**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**  
**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

- Não houve intervenção do público.

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**  
**ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO**

(Artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 19/9 e art.º 7.º do Regimento da C.M.E.)

O Exmo. Presidente deu início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, tendo sido feitas as seguintes intervenções:

**1 – EXMO. PRESIDENTE**

a) Presente a Informação de Atividades desenvolvidas pelo Exmo. Presidente e Executivo, no período de 03 a 16 de dezembro de 2019:

«Em face do convite formulado pela *Medway*, **estive presente** no *Cocktail de Natal*, no dia **04 de dezembro de 2019**, no Centro Cultural de Belém – Sala Jorge de Sena.

No dia **05 de dezembro de 2019**, em face do solicitado, a **Vereadora Tília Nunes**, reuniu com a direção do *Estabelecimento Prisional de Torres Novas*, no âmbito da promoção da inserção e inclusão socioprofissional dos munícipes, a fim de equacionar a celebração de Protocolo entre o Município do Entroncamento e a instituição.

Na sequência do mail recebido da *CIMT*, **estive presente**, conjuntamente com a **Vereadora Tília Nunes**, na *Sessão de lançamento do projeto “PISA para as Escolas nos Municípios”*, no dia **05 de dezembro de 2019**, no Salão Nobre do Politécnico de Lisboa, sito na Estrada de Benfica, em Lisboa.

**Nessa mesma tarde**, em face do convite recebido do *Embaixador do Japão*, Jun Niimi, **estive presente**, conjuntamente com a **Vereadora Tília Nunes**, na receção realizada na Residência do Embaixador, em Lisboa.

No **dia 6 de dezembro de 2019**, decorreu, no Cineteatro S. João, a *Ação de Capacitação para o Turismo Militar: Instruções e Reforço de Capacidades, Museologia e Património Histórico-Militar*, promovida pela *Associação de Turismo Militar Português*, no qual tive a honra de **estar presente** na Sessão de Abertura. Foram tecidas pelos oradores *Coronel Luís Albuquerque*, do Museu Militar de Lisboa, *Ana Fontes*, do Museu Nacional Ferroviário e *Carla Rego*, da Techn&Art do Instituto Politécnico de Tomar, várias considerações acerca do Turismo Militar e do trabalho desenvolvido pela Associação, em parceria com o Techn&Art e com a Turismo do Centro de Portugal. No período da tarde houve lugar a visita técnica às reservas do Museu Militar no Entroncamento. A **Vereadora Tília Nunes**, assistiu igualmente à referida Ação.

**Nessa mesma tarde**, no âmbito da *Comemorações do Dia Mundial do Voluntariado*, realizou-se, na Sala de Sessões, a Conferência “*O Voluntariado em Portugal*”, organizada pela *Associação Voluntariado e Ação Social do Entroncamento* em parceria com o nosso Município. Como oradoras desta conferência, *Paula Correia* da CASES –Cooperativa António Sérgio para a Economia Social, *Cristina Ramos* do INE - Instituto Nacional de Estatística e como moderadora *Manuela Baptista* do CERE – Centro de Ensino e Recuperação do Entroncamento. Foi assinado um novo protocolo de colaboração entre o Município e a Associação, no sentido de estreitar e aprofundar as relações de parceria



existentes. Na sessão e em representação do Município, **estive presente**, bem como a **Vereadora Tília Nunes**.

**Igualmente nessa mesma tarde**, na sequência do convite formulado pelo **Presidente de Câmara Municipal de Almeirim**, o **Vereador Carlos Amaro**, em minha representação, esteve presente **na inauguração do Comando Distrital de Operações de Socorro de Santarém**, em Almeirim.

**Ainda nessa mesma tarde**, inserido na programação da **Feira do Livro**, decorreu o Ciclo de Tertúlias Temáticas “Conversas com Café”, com o tema “**A relação entre o Entroncamento e a Quinta da Cardiga**”, no Centro Cultural do Entroncamento. Esta edição teve como oradores os historiadores Luís Batista e Carlos Ferreira, que apresentaram a vertente histórica, com muitas estórias à mistura, e a importância da Quinta da Cardiga no desenvolvimento do Entroncamento e a sua relevância na vida social e económica da população. Estiveram presentes a **Vice-Presidente Ilda Joaquim** e a **Vereadora Tília Nunes**.

**Nessa noite**, em face do convite formulado pela **Associação dos Lares Ferroviários**, a **Vice-Presidente Ilda Joaquim** e a **Vereadora Tília Nunes**, assistiram à **Noite de Fados**.

**Ainda nessa noite**, na sequência do convite formulado pela AVT, **estive presente** no **Jantar convívio de Natal**, na Quinta de S. Gens, em Ourém.

**No dia 07 de dezembro de 2019**, em face do convite formulado pelo **Presidente da Câmara Municipal de Torres Novas**, a **Vice-Presidente Ilda Joaquim**, em minha representação, assistiu às **cerimónias de comemoração do 50.º aniversário do Estádio Municipal Dr. Alves Vieira (1969 – 2019)**, nessa manhã, na **inauguração do Campo de Jogos – José Torres**.

**Ainda nesse dia**, inseridas na Programação da Feira do Livro, decorreram as seguintes atividades, no Centro Cultural: **Yoga para Crianças**, ministrada pela Professora Elsa Arrojado, **Namaste Studio**, cinema “**Como o Grinch roubou o Natal**” e **Momentos de Poesia**.

**Igualmente nessa tarde**, decorreu a **inauguração da Exposição da Coleção de Presépios**, de Fernanda Júlio, na Galeria Municipal, na qual estiveram presentes a **Vice-Presidente Ilda Joaquim**, **Vereadora Tília Nunes** e **Presidente da Assembleia Municipal**.

**No domingo, dia 08 de dezembro de 2019**, inseridas na Programação da Feira do Livro: Oficina “**Levanta-te e Lê**” de Sandrine Esteves, Teatro Infantil “**Pai Natal precisa-se**”, do Grupo de Teatro Além Sonho e a apresentação do Livro de Poesia “**Hi-lo**”, de Patrícia Vicente, no Centro Cultural.

O Município do Entroncamento, representado **por mim** e pela **Vereadora Tília Nunes**, no dia **09 de dezembro de 2019**, foi um dos 11 distinguidos com a “**Marca Entidade Empregadora Inclusiva**”, numa Cerimónia Pública presidida pela Sr.<sup>a</sup> Secretária de Estado da Igualdade e que decorreu no Convento de São Francisco em Coimbra. A “**Marca de Entidade Inclusiva**” é atribuída às entidades empregadoras que contribuam para um mercado de trabalho aberto e inclusivo das pessoas com deficiência e que se distingam por práticas de referência, nos domínios do recrutamento, desenvolvimento e progressão profissional, manutenção e retoma do emprego, acessibilidades, serviço e relação com a comunidade. Esta distinção é atribuída pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP) em parceria com a Associação Portuguesa de Ética Empresarial (APEE), a Associação Portuguesa da Gestão das Pessoas (APG) e o Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável (BCSD Portugal).



***Igualmente nessa tarde***, em face do convite formulado pela ERSAR, ***estive presente*** na ***Cerimónia Solene de Entrega de Prémios e Selos dos Serviços de Águas e Resíduos*** (vertente Águas), no Hotel Olissippo Oriente, em Lisboa.

***No dia 11 de dezembro de 2019***, na sequência do convite formulado pelo ***Comandante do Regimento de Manutenção***, ***assisti***, conjuntamente com o ***Vereador Carlos Amaro***, à ***celebração Missa de Natal*** pelo Bispo das Forças Armadas e Forças de Segurança, seguida de ***Almoço Convivo***.

***No dia 12 de dezembro de 2019, assisti*** à ***Palestra “Os Desafios da Indústria Ferroviária Nacional”***, pelo Ministro das Infraestruturas e Habitação, ***Pedro Nuno Santos***, realizada no Auditório da SRS Advogados, em Lisboa.

***Nessa mesma manhã***, em face da convocatória recebida da AMVT, o ***Vereador Carlos Amaro***, esteve presente, na ***reunião ordinária do Conselho Diretivo***, no Edifício dos Paços do Concelho, na Chamusca.

***Igualmente nessa tarde***, na sequência da convocatória recebida da CIMT, a ***Vice-Presidente Ilda Joaquim***, em minha representação, esteve presente na ***14.ª reunião ordinária do Conselho Intermunicipal***, no Convento do Carmo, em Torres Novas, que contou com a presença da Entidade Regional Turismo do Centro para efetuarem a apresentação do ***“Plano Regional Desenvolvimento Turístico TCP”***, seguida de ***Jantar de Natal*** no Restaurante Papa Figos, com a habitual troca de lembranças.

Na sequência do convite formulado pelo ***Presidente do Conselho de Administração da Cooptécnica Gustave Eiffel***, ***aceitei***, bem como a ***Vereadora Tília Nunes***, o convite para integrar o Conselho Consultivo da Escola Gustave Eiffel, e participamos na reunião, no dia ***13 de dezembro de 2019***, nas instalações do Campus do Entroncamento, seguida de Almoço Convívio no Restaurante Pedagógico.

***Nessa mesma tarde***, decorreu a ***continuação da reunião da Assembleia Geral da Resitejo***, na qual ***estive presente***.

***Ainda nessa tarde***, em face do convite formulado pela ***Escola Básica da Zona Verde***, a ***Vereadora Tília Nunes***, esteve presente na ***Feirinha de Natal***.

***Igualmente nessa noite***, em face do convite formulado pela ***Santa Casa da Misericórdia do Entroncamento***, ***estive presente***, bem como a ***Vice-Presidente Ilda Joaquim***, no ***Jantar de Natal***, na Quinta das 3 Ribeiras.

***No sábado, dia 14 de dezembro de 2019***, o ***Grupo de Caminheiros Komdor***, realizou uma ***Caminhada Solidária***, a reverter para a Beatriz “Pipoca” Morgado, com concentração em frente ao Edifício da Câmara Municipal, no qual esteve presente a ***Vereadora Tília Nunes***.

***Nessa mesma tarde***, decorreu a ***inauguração da Exposição de pintura “Influências”*** de António Paredes, na sede da Associação Artística Entroncates, na qual ***estive presente***, conjuntamente com a ***Vice-Presidente Ilda Joaquim***.

***Igualmente nessa tarde***, em face do convite formulado pela ***Associação dos Lares Ferroviários***, ***estive presente***, conjuntamente com a ***Vice-Presidente Ilda Joaquim***, na ***Festa de Natal***.

***Nessa mesma noite***, em face do convite formulado pelo ***Núcleo de Árbitros de Futebol do Ribatejo Norte e Núcleo de Árbitros da Lezíria do Tejo***, da ***Associação de Futebol de Santarém***, o ***Vereador Carlos Amaro***, em minha representação, esteve presente no ***Jantar convívio de Natal***, no Restaurante Salão Moinho de Vento, em Almeirim.



***Ainda nessa mesma noite***, o Centro Cultural recebeu, o grupo Isabel Rato Quinteto que encerrou o 4.º Ciclo de Jazz, organizado pela Câmara Municipal, ao qual assistiu a ***Vice-Presidente Ilda Joaquim e Vereadora Tília Nunes***.

***No domingo, dia 15 de dezembro de 2019***, em face do convite formulado pela Escola de Karaté do Entroncamento, o Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência, em minha representação, esteve presente, na Abertura Oficial do Torneio Nacional de Karaté JKS, no Pavilhão da Escola Dr. Ruy d'Andrade.

***Igualmente nessa tarde***, o Centro Cultural recebeu, o musical infantil "O Capuchinho Vermelho", apresentado pela Protagonizamagia Associação Cultural, ao qual assistiram a ***Vice-Presidente Ilda Joaquim e a Vereadora Tília Nunes***.

***Neste fim-de-semana, de 14 e 15 de dezembro de 2019***, decorreu a iniciativa "Natal é no Comércio Tradicional", com Animação dedicada à Quadra Natalícia (insufláveis na Praça Salgueiro Maia) e o Mercado de Natal no Museu Nacional Ferroviário (atelier de doces, oficina de costura, artesanato).»

## 2 – VEREADOR SR. JOSÉ MIGUEL BAPTISTA

Deixou algumas notas entre as quais sobre a programação de Natal entende que é ridiculamente pequena, como se pode constatar na rua, já para não falar da iluminação de Natal. No entanto o Sr. Presidente sabe porque é que tomou essa decisão e que decisões tomará no futuro.

Na rua sente-se bem, o que é o investimento desta fase do ano, nesta época de Natal, para apoio às pessoas, para apoio ao comércio e para a vivência da própria cidade.

Não percebe qual a intensão da Câmara nem vê qual o interesse, disto acontecer se o objetivo é guardar dinheiro para o ano que vem para fazer no último Natal do mandato, a ver o que se passa na rua e pela programação cultural que tem havido o investimento tem sido manifestamente mau.

Sobre o trânsito na cidade, enviou um e-mail ao Sr. Presidente ao qual não lhe respondeu, pensa que publicou um comunicado de imprensa.

O trânsito na cidade continua com problemas decorrentes da empreitada, mas também devido à má sinalização e as pessoas terem que circular no centro da Cidade, por falta de alternativas.

Quando se aperceberam da grande dificuldade em circular na Cidade houve a necessidade fazer uma alteração do sentido do trânsito que foi aprovada na última reunião extraordinária.

Com esta alteração o trânsito naquela rua melhorou, mas o problema em relação a esta empreitada ainda não foi resolvido e há situações que se podem resolver sem estar meses à espera.

A rua Infante de Sagres está com montes de pedra que já podiam ter sido retirados para as pessoas passarem, percebe que as obras tenham que ser feitas e causar situações mais delicadas, ou menos aprazíveis para quem vive naquelas zonas ou por quem tenha que lá passar, as pessoas que vivem naquela zona não têm que ser votadas ao abandono, pelo que pede ao Sr. Presidente já que não responde aos e-mails' que lhe envia e enquanto esta empreitada durar que os efeitos sejam minimizados ao máximo.

Sobre as questões colocadas, o Exmo. Presidente esclareceu:



Que ao contrário do que o Sr. Vereador está a dizer, sobre a resposta ao e-mail que enviou acerca do trânsito na cidade, respondeu aos Srs. Vereadores do PSD, na última reunião extraordinária em que o Sr. Vereador não esteve presente, pensa que o e-mail foi enviado em nome dos Srs. Vereadores do PSD.

Relativamente à sua intervenção não se vai atrever de considerá-la de ridiculamente má ou ridiculamente boa é a sua intervenção tem direito a ela e respeita-a, embora não a subscreva, nem esteja de acordo com os considerandos.

### 3 – VEREADOR SR. HENRIQUE LEAL

Quis deixar duas considerações, a primeira congratular-se com as atividades escritas na informação das atividades do executivo e deixou uma consideração que no meio de tantos almoços e jantares lhe parece que os membros do executivo podem abdicar do subsídio de refeição.

A segunda questão consideração é sobre o Cine Teatro quinze dias depois da sua inauguração pelo que sabe continua às moscas como estava antes das obras de reabilitação espera e faz votos para que o novo ano traga novidades fundamentais para a vida cultural da cidade e que o novo Cine Teatro reabilitado seja o palco privilegiado desses acontecimentos.

Seguidamente, fez referência a uma Moção que enviou ao Exmo. Presidente, para que fosse apresentada hoje na reunião uma vez que se trata de uma questão urgente de saúde pública que lhe foi informada já fora dos prazos, tendo questionado se podia ler a Moção ou se o Exmo. Presidente queria submeter a sua admissão, tendo o Exmo. Presidente esclarecido que de acordo com a Lei, não podiam ser tomadas decisões sobre matérias não agendadas e que o contato que fizeram hoje com a Sr.<sup>a</sup> Diretora do ACES que esta questão está ultrapassada desde o passado dia 7, e estão a decorrer e já programadas, todas as vacinações necessárias à população que têm mais carência, pessoas com mais de 65 anos, os diabéticos e os Lares de Idosos.

Posto isto, pôs à consideração dos restantes membros do executivo se se opunham à apresentação desta Moção, o que foi aceite por todos.

#### MOÇÃO:

«As Unidades de Saúde do Entroncamento estão, desde há largos dias, sem as vacinas contra a gripe que deveriam ser aplicadas gratuitamente a diversos grupos de risco no nosso concelho, como diabéticos e maiores de 65 anos.

Desde então, todos os utentes que pretenderam ser vacinados tiveram que as adquirir, pagando do seu bolso. Para além de tal facto tornar inacessível a vacina a pessoas de menores recursos financeiros, criou-se uma situação de desigualdade: uns utentes foram vacinados gratuitamente, outros tiveram de as pagar.

A rutura de “stocks” já foi reconhecida oficialmente e prometido para breve o reabastecimento, numa nova aquisição de vacinas.

Seja como for, a rutura de stocks deste medicamento crítico é incompreensível. Assim como são inaceitáveis situações de desigualdade no acesso às vacinas, por parte dos grupos de risco.

Em consequência, a Câmara Municipal do Entroncamento, reunida em 16 de dezembro:



1. Manifesta o seu desagrado por não ter sido atempadamente assegurado o fornecimento de vacinas a todos utentes do nosso concelho, incluídos em grupo de risco;
2. Considera dever ser reposto imediatamente o fornecimento de vacinas nas Unidades de Saúde do Entroncamento.»

O Exmo. Presidente referiu que de acordo com a informação prestada hoje pela Sr.<sup>a</sup> Diretora do ACES, Dr.<sup>a</sup> Sofia Triaga o stock de vacinas do Centro de Saúde foram repostos no passado sábado e estão a decorrer os processos de vacinação com normalidade desta reposição de stocks.

Por último, o Vereador Sr. José Miguel Baptista comunicou que os deputados do PSD, apresentaram algumas questões sobre este assunto à Ministra da Saúde e pela informação que tiveram não era só no Entroncamento, que faltavam as vacinas, mas também em Abrantes, Sardoal, Tomar; Salvaterra de Magos, Torres Novas, Almeirim, Vila Nova da Barquinha, Rio Maior e Santarém, ficam satisfeitos por esta situação no Entroncamento estar em processo de resolução.

## **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

### **LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA**

- Foram presentes as atas das reuniões de 02 e 10 de dezembro de 2019, que foram aprovadas, por unanimidade, tendo sido dispensada a sua leitura por terem sido distribuídas previamente a todos os membros da Câmara Municipal.
- O Vereador Sr. José Miguel Baptista, não participa na votação da aprovação da ata da reunião de 10 de dezembro, por não ter estado presente na mesma, de acordo com o n.º 3 do art.º 34.º do CPA.

## **EXPEDIENTE DIVERSO**

### **PONTO 1**

#### **15389/19 – ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO – EDITAL DAS DELIBERAÇÕES**

- Ofício n.º 65/19, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a enviar cópia do Edital com as deliberações tomadas por aquele Órgão, na sua Sessão Ordinária realizada em 27 de novembro de 2019.
- A Câmara tomou conhecimento.

### **PONTO 2**

#### **15470/19 – GRUPO PARLAMENTAR “OS VERDES” – PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 51/XIV/1.<sup>a</sup> – AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO DA LEI N.º 69/2014, DE 29 DE AGOSTO, SOBRE A CRIMINALIZAÇÃO DE MAUS TRATOS A ANIMAIS, PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E ALARGAMENTO DOS DIREITOS DAS ASSOCIAÇÕES ZOÓFILAS**

- E-mail do Grupo Parlamentar “Os Verdes”, a remeter o Projeto de Resolução n.º 51/XIV/1.<sup>a</sup> – Avaliação da aplicação da Lei n.º 69/2014, de 29 de agosto, sobre a criminalização de maus tratos a animais, proteção aos animais e alargamento dos direitos das associações zoófilas.
- A Câmara tomou conhecimento.

### **PONTO 3**



**15937/19 – AMA – AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, IP – ÍNDICE DE PRESENÇA NA INTERNET DAS CÂMARAS MUNICIPAIS PORTUGUESAS (IPIC 2019) – ESTUDO e-GOVERNMENT EM PORTUGAL**

- Presente o índice de presença na internet das Câmaras Municipais Portuguesas (IPIC 2019) e estudo sobre Local e-Government em Portugal.
- A Câmara tomou conhecimento.

**PONTO 4**

**15278/19 – MÁRIO RUBEN FREITAS – RUBEN CIRCUS – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DE CIRCO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

- E-mail de Mário Ruben Freitas, proprietário do Ruben Circus, a solicitar a isenção de taxas de instalação e publicidade do circo.
- Sobre este assunto o Exmo. Presidente, proferiu o seguinte despacho:  
«Ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do art.º 35.º da lei 75/2013 de 12 de setembro, isento o pagamento da taxa sujeito a ratificação pela Câmara. Enviar à Reunião para ratificação do despacho.»
- A Câmara, deliberou por unanimidade, ratificar este despacho.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 5**

**15549/19 VANESSA ADELAIDE FREIRE CARREIRA DA SILVA – ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL DO QUIOSQUE 01 – SETOR B DO MERCADO DIÁRIO**

- Petição de Vanessa Adelaide Freire Carreira da Silva, a solicitar a transmissão do direito de ocupação do quiosque 01 no setor B do Mercado Municipal, do qual é única titular, de acordo com o que está previsto número 1 do artigo 9.º do Regulamento do Mercado Municipal, para o nome de Maria Glória Lopes Calisto, com a morada em Rua das Gouveias, 1 – 2.º Esq.º, 2330-006 Entroncamento. Mais informa de que se compromete a pagar a taxa referida no artigo 11.º do Regulamento do Mercado Municipal, para averbamento de novo titular e que está prevista no Regulamento de Taxas não urbanísticas do Concelho.
- A Câmara, tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 9.º DO REGULAMENTO DO MERCADO DIÁRIO a requerente pode transmitir o direito de ocupação do lugar de venda por ato oneroso entre vivos seja a titular pessoa coletiva ou individual, devendo comunicar previamente à Câmara Municipal o teor negócio, indicando o título, a data a partir da qual a mesma produz efeitos e a identificação do adquirente, o que a mesma faz pelo presente requerimento.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**OUTROS ASSUNTOS**

**PONTO 6**

**10146/19 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E A CASA DO BENFICA DO ENTRONCAMENTO**

- Presente o Protocolo celebrado entre este Município e a Casa do Benfica do Entroncamento, com vista à utilização de meios e desenvolvimento da atividade de Tiro com Arco e Besta.
- A Câmara, deliberou por unanimidade, ratificar este protocolo.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 7**



**15137/19 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS (ACIDENTES DE TRABALHO, FROTA AUTOMÓVEL, ACIDENTES PESSOAIS, RESPONSABILIDADE CIVIL E MULTIRRISCO) - PROPOSTA PARA A DECISÃO DE CONTRATAR E AUTORIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA DESPESA, APROVAÇÃO DA MINUTA DO ANÚNCIO, DO CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE CONCURSO, E CONSTITUIÇÃO DO JÚRI – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

- Da Técnica Superior, Dr.<sup>a</sup> Filipa Silvestre, do Setor de Aprovisionamento, foi presente a seguinte informação relativa à Aquisição de Serviços de Seguros (Acidentes de Trabalho, Frota Automóvel, Acidentes Pessoais, Responsabilidade Civil e Multirrisco) - Proposta para a decisão de contratar e autorização da realização da despesa, aprovação da minuta do anúncio, do caderno de encargos e programa de concurso, e constituição do Júri:

**«Enquadramento geral – necessidade de Contratação**

Como é do conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup>. as varias apólices atualmente em vigor no Município do Entroncamento, cessam a sua vigência no dia 31 de dezembro de 2019.

Torna-se, por isso, necessário dar início ao processo conducente à abertura de um novo procedimento, a vigorar por 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2020 e termo em 31 de dezembro de 2020, abrangendo-se assim todas as áreas de risco do município. Sugere-se que o objeto do contrato se dividida pelos seguintes ramos:

**Ramo 1** - Seguro de Acidentes de Trabalho;

**Ramo 2** - Seguro Frota Automóvel;

**Ramo 3:** Seguro de Grupo de Acidentes Pessoais

- Utentes das instalações Desportivas, Recreativas, Culturais Municipais, abertas ao Público e das atividades de caráter eventual ou periódico
- Bombeiros
- Voluntários – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens
- CEI e CEI+

**Ramo 4** - Seguro de Responsabilidade Civil Autarquias

**Ramo 5** – Seguro de Multirriscos Patrimoniais

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 47.º, informa-se que preço base foi calculado em **163.600,00 €** (cento e sessenta e três mil e seiscentos euros), isento de IVA, repartido da seguinte forma:

- Ramo 1 - Seguro de Acidentes de Trabalho - 95.000,00 €
- Ramo 2 – Seguro Frota Automóvel - 26.000,00 €
- Ramo 3 – Seguro de Grupo de Acidentes Pessoais – 16.200,00 €
- Ramo 4 – Seguro de Responsabilidade Civil Autarquias - 12.3000,00 €
- Ramo 5 – Seguro de Multirriscos Patrimoniais – 14.100,00 €

Para a sua determinação contribui, por um lado, o histórico de custos com a contratação de objeto similar (os custos da última anuidade foram aproximadamente os seguintes):

Ramo 1 - Seguro de Acidentes de Trabalho – 89.999,58 €

Ramo 2 – Seguro Frota Automóvel – 25.498,72€

Ramo 3 – Seguro de Grupo de Acidentes Pessoais – 15.685,74 €

Ramo 4 – Seguro de Responsabilidade Civil Autarquias – 12.000 €,

Ramo 5 - Seguro de Multirriscos Patrimoniais – 14.338,20€

por outro, os rácios de sinistralidade (em especial no ramo de Acidentes de Trabalho e Responsabilidade Civil), bem como a atualização de capitais seguros, no



caso das apólices legalmente indexadas à Remuneração Mensal Mínima Garntida ao índice de preços ao consumidor, como é o caso do ramo de Acidentes Pessoais Bombeiros, de Acidentes Pessoais Utentes das Infraestruturas Municipais.

**Adjudicação por lotes** - Na formação de contratos públicos de aquisição de serviços de valor superior a 135.000€ deve-se optar pela adjudicação por lotes; sendo que a decisão de não contratar por lotes deve ser devidamente fundamentada conforme refere o n.º 2 do art.º 46.º-A. Assim é nosso entendimento que a não desagregação em lotes possa ser mais vantajoso para o município, na medida em que, desta forma ( ramos todos juntos) pode haver uma dispersão do risco que cada uma seguradora assume, fazendo com que apresentem proposta para todos os ramos, o que não tem acontecido nos ultimos procedimentos . Desta forma a adjudicação deverá ser feita pela totalidade dos ramos à proposta que apresentar menor custo no cômputo geral.

**Escolha do Procedimento** - Pelo exposto, atento o valor atribuído ao contrato (163.600€) e de acordo com o critério para escolha de procedimento em função do valor, decorrente da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, consideram-se reunidos os pressupostos para a autorização da despesa e do desenvolvimento do procedimento de formação do contrato, na modalidade de concurso público, previsto e regulado nos artigos 130.º e seguintes do CCP.

**Declaração de confirmação de cabimento orçamental** – O valor estimado para o presente contrato, para um prazo de 12 meses é assim de 163.600€ isento de iva. As verbas respeitantes estão contempladas no orçamento municipal para 2020 aprovado em reunião de câmara de 04/11/2019, conforme comprovada pela declaração de cabimento que se anexa à presente informação

A despesa total será repartida da seguinte forma:

Ramo 1 - Seguro de Acidentes de Trabalho	0102 01030901	95.000€
Ramo 2 – Seguro Frota Automóvel	0303 020212	26.000€
Ramo 3 - Seguro de Acidentes Pessoais		
- Bombeiros	0102 020212	6.100€
- Atividades Desportivas Culturais e Recreio	0203 020212	6.500€
- Voluntários da CPCJ	0202 020212	600€
- CEI e CEI+	0102 020212	3.000€
Ramo 4 - Seguro de Responsabilidade Civil Autarquias	0102 020212	12.200€
Ramo 5 – Seguro de Multiriscos Patrimoniais	0102 020212	14.200€

Para um prazo de vigência fixado em 12 meses, o preço base acima referido, representará encargos efetivos apenas no ano de 2020; pelo que este procedimento se encontra enquadrado no n.º 3 do art.º 22 do D.L. 197/99, de 8 de junho.

**Aprovação das Peças do Procedimento** - São peças deste procedimento, a minuta do Anúncio, o Caderno de Encargos e o Programa de Concurso que se anexam, as quais têm de ser aprovadas pelo órgão com competência para a decisão de contratar. Solicita-se assim a aprovação das mesmas nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

**Critério de Adjudicação** - Opção pelo critério de adjudicação da avaliação do preço ou custo, previsto na al. b) n.º 1 do artigo 74.º CCP, que será aplicado, à totalidade dos ramos.

Como critério de desempate, caso ocorra, está fixada no Programa de Procedimento, a realização de sorteio



**Júri do Procedimento:** De acordo com o n.º 1 do artigo 67.º o procedimento deverá ser conduzido por um Júri constituído por 5 elementos, (3 membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes). Sugere-se a seguinte composição para a nomeação do júri do referido procedimento:

Presidente – Hugo Gonçalves

1.º Vogal – Filipa Silvestre

2.º Vogal – Dora Manuel

Suplentes – Susana Silva e Ana Correia

Nas suas ausências, o Presidente do Júri será substituído pelo 1º Vogal.

Propõe-se ainda, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, a delegação de competência no júri para prestar esclarecimentos.

**Encargos com Contratos de Aquisição de Serviços (LOE 2019)** – Para efeitos do cumprimento do exposto na Lei n.º 71/2018, de 31 dezembro (LOE 2019), cumpre-nos informar nos termos artigo 63.º, o seguinte:

- Os valores dos gastos com contratos de aquisição de serviços celebrados nos termos do Código dos Contratos Públicos nas autarquias locais que em 2019 venham a renovar se ou celebrar se com idêntico objeto ou contraparte não podem ultrapassar:

i. Os valores dos gastos de 2018, considerando o valor total agregado dos contratos, sempre que a mesma contraparte preste mais do que um serviço ao mesmo adquirente ou,

ii. O preço unitário, caso o mesmo seja aritmeticamente determinável.

Neste caso em concreto e tal como foi anteriormente justificado, verifica-se um aumento do valor dos contratos de seguros a celebrar pelo que, ao abrigo do n.º 4 do art.º 63º da LOE 2019 solicitamos a dispensa do cumprimento do disposto no n.º1 do mesmo artigo.

**Acompanhamento da Execução** - Segundo o artigo 290.º-A do CCP deve o contraente público designar um gestor de contrato cuja função é o acompanhamento permanente da execução do mesmo. Caso o gestor público detete desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do contrato deve comunica-los de imediato ao órgão competente, propondo em relatório fundamentado as medidas corretivas que, em cada caso se revelem adequadas.

Assim propõe se que seja designado como Gestor do Contrato - Filipa Silvestre que deverá ser coadjuvado por um elemento diretamente relacionado com a área operacional a que o ramo de seguro respeite; a saber nos Acidentes Pessoais Rui Marques e Frota Automóvel Fernando Lima.

**Órgão Competente** - O órgão com competência para o que se propõe em supra, é a Câmara Municipal, no uso de competência própria estabelecida na alínea f) do n.º.1 do art.º 33.º da lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugada al. a), n.º 1 do artigo 18.º, do D.L. 197/99, de 08/06, aplicável por força do disposto na al. f), n.º 1 do artigo 14.º D.L. 18/2008 de 29/01, pelo que a presente informação deve ser remetida à próxima reunião de câmara para:

- Autorização da despesa

- Aprovação das peças do procedimento: Caderno de Encargos e Programa de Concurso

- Aprovação da minuta do anuncio do DR

- Nomeação do júri;»

- Sobre este assunto o Exmo. Presidente, proferiu o seguinte despacho:

«Autorizo, aprovo e nomeio o seguinte ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, devendo ir a ratificar na próxima reunião de Câmara:



- 1) Autorizo da despesa (163.600€) e desenvolvimento do procedimento de formação de contrato na modalidade de Concurso Público ao abrigo do b) do n.º 1 do art.º 20.º, e dos art.ºs 130.º e seguintes do CCP
- 2) Aprovo as respetivas peças do procedimento: Anuncio em DR + Caderno de Encargos + Programa de Concurso
- 3) Nomeio o júri e respetivas delegações de competência, e nomeio o gestor de contrato conforme proposto na informação em visualizar»
  - A Câmara, deliberou por unanimidade, ratificar este despacho.
  - Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 8****15838/19 – FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO NORMAL, BAIXA TENSÃO ESPECIAL E MÉDIA TENSÃO – ESCOLHA DE PROCEDIMENTO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

- Da Técnica Superior, Dr.ª Filipa Silvestre, do Setor de Aprovisionamento, foi presente a seguinte informação relativa ao “Fornecimento de Energia Elétrica – lote 4 – baixa Tensão Normal (BTN) Baixa Tensão Especial (BTE) e Média Tensão (MT) para o ano de 2020 – Acordo Quadro da CIMT:

«Considerando que:

- a) O fornecimento de energia elétrica é fundamental para o funcionamento do município assumindo se como uma necessidade premente e que se aproxima o término do prazo de vigência do contrato atualmente em vigor relativamente ao fornecimento em questão (31/12/2019)
- b) Os encargos com esta contratação não estão sujeitos ao disposto no n.º 1 do art.º 63.º da LOE 2019, conforme prevê a b) do n.º 6 do art.º 60, por força da aplicação da a) d do n.º 2 do art.º 63 da presente lei;
- c) Nos termos da c) do n.º 1 do art.º 47.º da Lei 98/97 de 26 de Agosto, o contrato está isento de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas;
- d) E de acordo com a legislação em vigor os clientes devem contratualizar um comercializador de energia elétrica;

Propõe-se nos termos do n.º 1 do art.º 259.º do CCP na sua atual redação, a realização de um procedimento por consulta prévia, no âmbito do Acordo Quadro celebrado pela CIMT, na modalidade da b) do n.º 1 do art.º 252.º do CCP para **Fornecimento de Energia Elétrica - em Baixa Tensão Normal, Baixa Tensão Especial e Média Tensão** ate ao final de 2020; pelo que se submete a presente proposta de decisão de contratar:

1. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deva exceder para os 12 meses **519.977,89€ + IVA à taxa legal em vigor**, conforme mapa que se transcreve, a satisfazer pelas rubricas abaixo referenciadas:

2.

Valor contratual estimado Total						
Instalações	Consumo Total (kWh)	Valor Energia ML	Valor Redes	Outras Taxas	Total	Preço médio
MT	465 336,74	29 567,42 €	29 960,96 €	627,93 €	60 156,31 €	0,1293 €
BTE	778 597,82	47 699,20 €	48 093,41 €	1 118,70 €	96 911,31 €	0,1245 €
BTN - UG	565 211,95	41 859,96 €	54 303,67 €	2 984,41 €	99 148,04 €	0,1754 €
BTN - IP	2 152 625,91	146 520,08 €	111 057,52 €	6 184,63 €	263 762,23 €	0,1225 €
<b>Total</b>	<b>3 961 772,42</b>	<b>265 646,66 €</b>	<b>243 415,56 €</b>	<b>10 915,67 €</b>	<b>519 977,89 €</b>	<b>0,1312 €</b>



	Valor a cabimentar	Dotação da rubrica no Orçamento 2020
0102 020201	38.780,95€	48 607,00
0202 020201	65.522,12€	71 082,00
0203 020201	83 035,59€	108 615,00
0204 020201	21.328,25€	24 940,00
0301 020201	15 .007,22€	16 993,00
0302 020201	30.881,36€	54 920,00
0303 020201	34 .506,81€	64 322,00
0102 02022501	350.510,50€	380 340,00

O valor estimado para o presente contrato, para um prazo de 12 meses é assim de 519.977,89€ acrescido de iva. As verbas respeitantes estão contempladas no orçamento municipal para 2020 aprovado em reunião de câmara de 04/11/2019, conforme comprovada pela declaração de cabimento que se anexa à presente informação

Para um prazo de vigência fixado em 12 meses, o preço base acima referido, representará encargos efetivos apenas no ano de 2020; pelo que este procedimento se encontra enquadrado no n.º 3 do art.º 22 do D.L. 197/99, de 8 de junho.

3. A escolha do procedimento em função dos critérios materiais permite a celebração de contratos de qualquer valor, artigo 23.º do CCP, pelo que se propõe a adoção de consulta previa ao abrigo do critério material previsto na h) do n.º 1 artigo 27.º-A e n.º 1 do artigo 259.º do CCP. Desta forma o presente procedimento irá ser efetuado ao abrigo do “Acordo Quadro de Eletricidade” da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo nos termos do n.º 1 do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aplicando-se-lhe, em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do caderno de encargos do Acordo Quadro referido.

4. Assim Solicita-se a aprovação das peças do procedimento em anexo, das quais se destaca:

» Convite elaborado de acordo com o disposto no art.º 115.º do CCP.

» Caderno Encargos.

5. Propõe-se desta forma que seja realizado uma consulta prévia às seguintes entidades na sequência do **Acordo Quadro para Fornecimento de Eletricidade\_CPCC/05/2018 celebrado pela CIMT em 17/12/2018:**

- EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.
- GALP Power, S.A.
- ENDESA Energia, S.
- HEN – Serviços Energéticos, Lda
- ROLEAR – Automatizações, Estudos e Representações S.A.

6. Nos termos do n.º 3 do art.º 67.º, o órgão competente para a decisão de contratar pode decidir que os procedimentos sejam conduzidos pelos serviços da entidade adjudicante, considerando se feitas a estes as referencia feitas no CCP ao júri; cabendo lhes igualmente as competências atribuídas no âmbito do n.º 1 do art.º



69 do CCP. O órgão com competência para contratar pode ainda proceder à delegação de competência ao abrigo do disposto no art.º 109.º para o seguinte conforme o disposto no n.º 2 do art.º 69.º:

- Prestar esclarecimentos;
- Prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas e de documentos de habilitação;
- Proceder à audiência prévia por não entrega dos documentos de habilitação.

7. Nos termos do art.º 290-A do CCP deve ser designado um Gestor de Contrato com a função de acompanhar a execução deste, que se sugere que seja o funcionário Rui Mendes.

8. Conforme dispõe o art.º 38 do CCP, a **decisão de escolha do procedimento** de formação de contratos cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, tal como lhe cabe a competência para **autorizar a despesa** e bem como lhe cabe nos termos do n.º 2 do art.º 40.º do mesmo diploma a **aprovação das peças do procedimento**. Nos termos da al. b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8/6., aplicável por força do disposto na al. f), n.º 1 do artigo 14.º D.L. 18/2008 de 29/01 esta competência é da Câmara Municipal.»

- Sobre este assunto o Exmo. Presidente, proferiu o seguinte despacho:

«Ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do art.º 35.º da lei 75/2013, aprovo a abertura do procedimento e respetivas peças, nomeio o gestor de contrato e dispenso o júri conforme proposto na informação em visualizar, sujeito a ratificação posterior pela Câmara.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, ratificar este despacho.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

## PONTO 9

### 7486/19 – BOLSAS DE ESTUDO 2019/2020

- Do Técnico Superior, Dr. Rodrigo Bertelo, foi presente a seguinte informação referente às bolsas de estudo 2019/2020:

«Cessado o prazo para a entrega dos requerimentos referentes ao concurso de atribuição de Bolsas de Estudo, registam-se os seguintes pedidos:

#### **Requerimentos Entregues:**

Susana Paula Calapez Lourenço (**Bolsa Académica**)

Susana Paula Calapez Lourenço (**Bolsa Excelência**)

Mauro Vicente Bernardino (**Bolsa Académica**)

Fernanda D'Acquarica Kezerle (**Bolsa Excelência**)

Joana Isabel Albuquerque Quintino (**Bolsa Excelência**)

Diogo Rafael Nunes Freire Nogueira (**Bolsa Excelência**)

João Pedro Leal Nabais (**Bolsa Excelência**)

Inês Filipa Vicente Mota (**Bolsa Excelência**)

Daniel Filipe Rato Pinheiro Lima Ferreira (**Bolsa Académica**)

João Gabriel da Silva Rolo (**Bolsa Mérito**)

Ivana Pedro Gomes (**Bolsa Excelência**)

Inês Alexandra de Brás Palma (**Bolsa Académica**)

De acordo com os artigos 4.º e 6.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo e após análise da situação económica dos candidatos através da capitação média mensal do agregado familiar, informo V.ª Ex.ª que os Candidatos Admitidos, por tipologia de bolsa são:

### **Bolsa Académica - Candidatos Admitidos e Seriadados**



1. Inês Alexandra de Brás Palma
2. Mauro Vicente Bernardino
3. Susana Paulo Calapez Lourenço
4. Daniel Filipe Rato Pinheiro Lima Ferreira

**Bolsa Por Excelência – Candidatos Admitidos e Seriadados**

1. Joana Isabel Albuquerque Quintino
2. Inês Filipa Vicente Mota
3. Fernanda D'Acquarica Kezerle
4. João Pedro Leal Nabais
5. Ivana Pedro Gomes
6. Susana Paula Calapez Lourenço
7. Diogo Rafael Nunes Freire Nogueira

**Bolsa por Mérito – Candidatos Admitidos e Seriadados**

1. João Gabriel da Silva Rolo

De acordo com a deliberação de câmara, em reunião realizada a 03 de junho de 2019, foi aprovada a atribuição de 4 Bolsas Académicas, 2 Bolsas por Excelência e 1 Bolsa por Mérito.

Informamos foram rececionadas quatro (4) candidaturas para Bolsa Académica, sete (7) candidaturas para Bolsa por Excelência e uma (1) candidatura para Bolsa por Mérito, pelo que em anexo segue tabela com a Análise efetuada aos Candidatos e de acordo com o Regulamento em vigor.

**Anexo 1 – Tabela Atribuição Bolsas**

Bolsas Académicas					
NOMES	ESCOLA ONDE O ALUNO ESTUDA (DESLOCADO/NÃO DESLOCADO)	CONFORMIDADE COM O ARTIGO 4.º DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO EM TODAS AS ALÍNEAS	ANÁLISE DA SITUAÇÃO ECONÓMICA DO CANDIDATO (RENDIMENTO PER CAPITA)	OBSERVAÇÕES	ESCALÃO E VALOR A ATRIBUIR
<b>Inês Alexandra de Brás Palma</b>	Instituto Politécnico de Santarém – Escola Superior de Gestão e Tecnologia Deslocada	..... .	$C = \frac{11855.79 - (1683.15 + 0 + 0)}{12.6}$ (agregado) <b>C= 141.28 €</b>	A aluna enquadra-se na Bolsa Académica	I Escalão Deslocada 125.03 €
<b>Mauro Vicente Bernardino</b>	Instituto Politécnico de Santarém – Escola Superior de Gestão e Tecnologia Deslocado	..... .	$C = \frac{13670.02 - (1691.32 + 0 + 0)}{12.3}$ (agregado) <b>C= 332.74 €</b>	O aluno enquadra-se na Bolsa Académica	II Escalão Deslocado 85.97 €
<b>Susana Paulo Calapez Lourenço</b>	Instituto Politécnico de Tomar – Escola Superior de Gestão Não Deslocada	..... .	$C = \frac{19432.76 - (3123.73 + 0 + 0)}{12.4}$ (agregado) <b>C= 339.77 €</b>	A aluna enquadra-se na Bolsa Académica	II Escalão Não Deslocada 70.29 €



<b>Daniel Filipe Rato Pinheiro Lima Ferreira</b>	Instituto Politécnico de Tomar – Escola Superior de Tecnologia  Não Deslocado	..... .	$C = \frac{9580.10 - (1326.18 + 0 + 0)}{12.2}$ (agregado)  <b>C= 343.91 €</b>	A aluna enquadra-se na Bolsa Académica	II Escalão Não Deslocado  70.29 €
--	---	------------	---	--	--

**Bolsas por Excelência**

<b>Joana Isabel Albuquerque e Quintino</b>	Universidade Nova de Lisboa – Faculdade de Ciências Médicas  Deslocada	..... .	A aluna enquadra-se na Bolsa por Excelência (média 19 valores)	III Escalão Deslocada  70.30 €
<b>Inês Filipa Vicente Mota</b>	Universidade de Lisboa – Faculdade de Direito  Deslocada	..... .	A aluna enquadra-se na Bolsa por Excelência (média 18 valores)	III Escalão Deslocada  70.30 €

**Bolsas por Excelência - Suplentes**

<b>Fernanda D'Acquarica Kezerle</b>	Instituto Politécnico de Tomar – Escola Superior de Tecnologia  Não Deslocada	..... .	A aluna enquadra-se na Bolsa por Excelência (média 17.70 valores)	III Escalão Não Deslocado  46.88 €
<b>João Pedro Leal Nabais</b>	Instituto Universitário de Lisboa - ISCTE  Deslocado	..... .	O aluno enquadra-se na Bolsa por Excelência (média 17.12 valores)	III Escalão Deslocada  70.30 €
<b>Ivana Pedro Gomes</b>	Universidade de Lisboa – Faculdade de Direito  Deslocada	..... .	A aluna enquadra-se na Bolsa por Excelência (média 17 valores)	III Escalão Deslocada  70.30 €
<b>Susana Paula Calapez Lourenço</b>	Instituto Politécnico de Tomar – Escola Superior de Gestão  Não Deslocada	..... .	A aluna enquadra-se na Bolsa por Excelência (média 16.20 valores)	III Escalão Não Deslocada  46.88 €
<b>Diogo Rafael Nunes Freire Nogueira</b>	Universidade da Beira Interior  Deslocado	..... .	O aluno enquadra-se na Bolsa por Excelência (média 16 valores)	III Escalão Deslocado  70.30 €

**Bolsas por Mérito**

<b>João Gabriel da Silva Rolo</b>	Instituto Politécnico de Santarém – Escola Superior de Desporto de Rio Maior  Deslocado	..... .	O aluno enquadra-se na Bolsa por Mérito (média 15.22 valores), apresentando Prémios e Diplomas de Participação Nacional e Internacional em Artes Marciais – prática de Kempo, tendo participado Gala do Desporto 2019 com 1.º lugar, no Congresso de Contos Negros e no 24.º Open de Kempo com um 2.º lugar em Katas e 3.º lugar na categoria de Submission, área de Desporto.	III Escalão Deslocado  70.30 €
-----------------------------------	---	------------	--	--------------------------------------

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a lista de atribuição das bolsas de estudo para o ano letivo 2019/2020, de acordo com a informação.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 10**

**8841/19 - PROPOSTA - CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS – CLÁUDIA SOFIA DOS SANTOS CRUZ ANTÃO**



- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta relativa à consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras/categorias:

«CONSIDERANDO QUE:

a. Foi aprovado o Mapa de Pessoal para o ano 2019, por deliberação da Assembleia Municipal de 23.11.2018, sob proposta da Câmara Municipal, igualmente aprovada na reunião de 05.11.2018, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;

b. As atividades a desenvolver enquadram-se na Divisão de Gestão Financeira, sendo que na categoria de Assistente Técnico existe um posto de trabalho disponível.

c. De acordo com o art.º 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28/12 (Orçamento de Estado para 2017) que introduziu um aditamento à Lei nº35/2014, de 20/06, artigo 99º-A, a mobilidade intercarreiras pode ser consolidada;

d. Verificando-se que a trabalhadora, Cláudia Sofia dos Santos Antão, com a categoria de Assistente Operacional, encontra-se desde 01.12.2018, a desempenhar as funções de Assistente Técnica, em mobilidade intercarreiras;

e. Atentas as informações constantes do MGD 8841/2019, encontram-se reunidas as formalidades legais mencionadas nos n.os 1 e 2 do artigo 99.º-A da Lei 35/2014, de 20 de junho.

PROPONHO:

Que a Câmara Municipal do Entroncamento delibere proceder à consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da trabalhadora, Cláudia Sofia dos Santos Antão.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar esta proposta.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 11**

##### **16670/13 – HABITAÇÃO SOCIAL – RUA DR. ABÍLIO AMÉRICO BELO TAVARES, N.º 16 – PAULA CRISTINA BRUNO VASCO - PROPOSTA DE ANULAÇÃO DE DÍVIDA**

- Das Técnicas Superiores Dra. Rita Rafael e Dra. Tânia Brazete, dos Serviços de Apoio Social e Psicológico, foi presente a seguinte informação:

«No seguimento da deliberação camarária de 16 de novembro de 2015 e consequente resolução do contrato de arrendamento, e tendo em vista o encerramento do processo administrativo referente à habitação sita na Rua Dr. Abílio Américo Belo Tavares, n.º 16, informa-se que Paula Cristina Bruno Vasco ficou a dever rendas da habitação, correspondentes ao período de maio de 2017 a julho de 2017, no valor total de 45,00€, acrescidos dos juros de mora.

De acordo ainda com informação dos serviços de águas existe dívida referente a faturas de água relativas ao período correspondente entre abril de 2016 e março de 2018, no valor total de 413,28€ (conforme mapa em anexo 42).

Mais se informa que o Regulamento das Habitações Sociais do Município do Entroncamento, publicado no DR 2.ª série, n.º 10 de 15 de janeiro de 2016, é omissivo quanto a isenções, na medida em que parte de uma base de rendas a preços relativamente baixos.

À semelhança de situações anteriores e quanto à possibilidade de se aplicar o artigo 13.º do Regulamento Municipal da Tabela de Taxas Não Urbanísticas, o qual habilita a Câmara a dispensar do pagamento de taxas qualquer munícipe que por comprovada insuficiência económica não tenha possibilidades de pagar as importâncias devidas, entendem os serviços que não se encontram reunidas as



condições para notificar a Ex-arrendatária, a fim da mesma comprovar a sua insuficiência económica, atendendo aos sucessivos incumprimentos por parte desta e estando ainda em parte incerta para envio da respetiva notificação.

Nesse contexto e pelos motivos invocados anteriormente, sugere-se a anulação da dívida por parte da Câmara Municipal.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, proceder à anulação desta dívida, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

## **PONTO 12**

### **2503/18 – HABITAÇÃO SOCIAL – PRACETA D. ANTÓNIO DA CUNHA, N.º 5 – FRANCISCO VASCO DA SILVEIRA - PROPOSTA DE ANULAÇÃO DE DÍVIDA**

- Das Técnicas Superiores Dra. Rita Rafael e Dra. Tânia Brazete, dos Serviços de Apoio Social e Psicológico, foi presente a seguinte informação:

«No seguimento da deliberação camarária de 03 de junho de 2019 e consequente ação de despejo ocorrida a 07 de agosto de 2019, por motivos de incumprimento contratual, e tendo em vista o encerramento do processo administrativo referente à habitação sita na Praceta D. António da Cunha n.º 5, informa-se que Francisco Vasco da Silveira ficou a dever rendas da habitação, correspondentes ao período de março de 2018 a setembro de 2019, no valor total de 285,00€, acrescidos dos juros de mora.

De acordo ainda com informação dos serviços de águas na movimentação (18) do registo n.º 2503/18:

“O contrato de água foi cancelado/cortado por falta de pagamento em maio 2018, desde então não houve regularização nem da dívida, nem foi realizado acordo de pagamento para reativação do contrato de água.

De acordo com a lei n.º 23/96 de 26 de julho, o direito ao recebimento do serviço prestado prescreve no prazo de 6 meses após a sua prestação, neste caso as faturas em dívida do cliente são superiores a 6 meses como comprova documento/conta-corrente em anexo (18). Faturas em dívida: - novembro/15 a março/18 total de 1243,78€. Em cumprimento do artigo 10.º da lei n.º 23/96 de 26 de julho propõe-se a prescrição da dívida do cliente.”

Mais se informa que o Regulamento das Habitações Sociais do Município do Entroncamento, publicado no DR 2.ª série, n.º 10 de 15 de janeiro de 2016, é omissivo quanto a isenções, na medida em que parte de uma base de rendas a preços relativamente baixos.

À semelhança de situações anteriores e quanto à possibilidade de se aplicar o artigo 13.º do Regulamento Municipal da Tabela de Taxas Não Urbanísticas, o qual habilita a Câmara a dispensar do pagamento de taxas qualquer munícipe que por comprovada insuficiência económica não tenha possibilidades de pagar as importâncias devidas, entendem os serviços que não se encontram reunidas as condições para notificar o Ex-arrendatário, a fim do mesmo comprovar a sua insuficiência económica, atendendo aos sucessivos incumprimentos por parte deste e estando ainda em parte incerta para envio da respetiva notificação.

Nesse contexto e pelos motivos invocados anteriormente, sugere-se a anulação da dívida por parte da Câmara Municipal.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, proceder à anulação desta dívida, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

## **OBRAS MUNICIPAIS**

**PONTO 13****11708/19 – MINUTA DO CONTRATO – ESTABILIZAÇÃO DAS MARGENS DA ALBUFEIRA DO PARQUE DO BONITO**

- Da Assistente Técnica Paula Oliveira, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte proposta:

“De acordo com o Projeto de Decisão que consta no anexo 17, propõe-se que a referida Empreitada seja adjudicada à firma Desarfate – Desaterros de Fátima, Lda., pelo valor de 272.000,00€, bem como que a mesma seja notificada a apresentar os documentos de habilitação, e o Plano de Segurança e Saúde. A proposta reúne condições para adjudicação da empreitada. O compromisso é o nº 41482, e consta do anexo 19. Dado o valor da proposta é exigível a redução do contrato a escrito, encontrando-se a minuta do contrato no anexo 21. Remete-se para ser presente em reunião de Câmara, para adjudicação e aprovação da minuta do contrato.”

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar esta proposta, adjudicando a empreitada de Estabilização das Margens da Albufeira do Parque do Bonito à firma Desarfate – Desaterros de Fátima, Lda., pelo valor de 272.000,00€.

- Mais deliberou aprovar a minuta do contrato.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 14****19126/12 – REQUALIFICAÇÃO URBANA DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO BAPTISTA – REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS, LARGOS E PRAÇAS – PRAÇA DA REPÚBLICA – CORREÇÃO DE DEFEITOS**

- Do Assistente Técnico, Guilherme Monteiro, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação referente à correção de defeitos na empreitada da “Requalificação Urbana da Freguesia de São João Baptista – Reabilitação de Arruamentos, Largos e Praças – Praça da República”:

«De acordo com o solicitado e para dar cumprimento à deliberação camarária de 18 de fevereiro de 2019, anexa-se o mapa de trabalhos e a respetiva estimativa orçamental para a correção dos defeitos da obra mencionada em título, adjudicada à firma JOÃO SALVADOR, Lda., no montante de 4 381,44€ (quatro mil trezentos e oitenta e um euros e quarenta e quatro cêntimos), IVA incluído.

Verifica-se que surgiram, no período entre 20 de outubro de 2015 (data de realização da vistoria para a receção provisória) e 08 de novembro de 2019 (data de execução do levantamento que deu origem ao presente mapa de trabalhos de correção dos defeitos), vários abatimentos e irregularidades na praça. Estas situações são consideradas defeitos da obra, pelo que foram incluídos no referido mapa.

Informa-se ainda que a árvore morta descrita no auto datado de 20 de outubro de 2015, foi substituída pelos Serviços da DASU.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, acionar a garantia bancária, de acordo com a informação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 15****16051/19 – PROJETO DE EXECUÇÃO - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO EDIFÍCIO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DO ENTRONCAMENTO**

- Da Eng.<sup>a</sup> Patrícia Anacleto, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação relativa à empreitada da “Eficiência Energética no Edifício das Piscinas Municipais do Entroncamento”



«Conforme solicitado por V. Ex.<sup>a</sup>, junto se anexam os elementos entregues pelo projetista contratado para a “Elaboração da revisão do Certificado Energético das Piscinas Municipais do Entroncamento – Novas Medidas de Melhoria” (MGD 12392/2019) e o Projeto de Execução para a “Eficiência Energética no Edifício das Piscinas Municipais do Entroncamento” (MGD 12736/2019), para aprovação da Exma. Câmara e submissão de candidatura do edifício das Piscinas Municipais do Entroncamento ao Aviso n.º Centro-03-2019-19, referente à “Eficiência Energética nas Infraestruturas Públicas da Administração Local, no Domínio da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos”.

Em termos gerais, a intervenção visa a realização de um conjunto de medidas de melhoria da eficiência energética, através da intervenção na envolvente (cobertura e vãos envidraçados); da substituição de equipamentos e realização de melhoramentos nos sistemas de AVAC (climatização e ventilação) e de produção de AQS (aquecimento de água para os tanques para os banhos); substituição de luminárias e a instalação de sistemas de energia renovável (solar térmico e fotovoltaico).

Com base nas referidas soluções de projeto foi efetuado o orçamento no valor total de 992.800,00€ (novecentos e noventa e dois mil e oitocentos euros), acrescidos de IVA à taxa em vigor, o prazo de execução é de 150 (cento e cinquenta) dias.

O processo a submeter à candidatura é composto pelos seguintes elementos que compõem o Projeto de Eficiência Energética:

1. Sistemas Energéticos (peças escritas e desenhadas);
2. Envolvente do Edifício (peças escritas e desenhadas);
3. Estimativa orçamental;
4. Documentos para instrução da candidatura;
5. Certificado Energético Provisório

Face ao exposto, submete-se à consideração superior para aprovação, o presente projeto, composto pelas peças escritas e desenhadas que se anexam.

Deverá ser verificada a cabimentação e tudo demais à luz da Lei dos Compromissos relativo a este Procedimento.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto e todas as peças que compõem este procedimento.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **OBRAS PARTICULARES**

#### **PONTO 16**

#### **14608/19 – PROC.º DE VISTORIA N.º 13/2019 – RUBEN JOSÉ GIOVETY DA SILVA – VISTORIA PARA AVALIAÇÃO INICIAL DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO EDIFÍCIO**

- Presente o proc.º de vistoria n.º 13/2019, em nome de Ruben José Giovety da Silva, referente à realização de vistoria para avaliação inicial do estado de conservação de edifício, sito na rua Direita, n.º 17, nesta cidade.

- O Eng.º Civil, Bruno Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitiu a seguinte informação:

«De acordo com o solicitado em relação ao assunto em epígrafe cumpre informar que, o edifício em questão está integrado no antigo bairro ferroviário “Bairro Camões” que foi construído pela CP em 1926 para albergar os seus empregados, tendo sido projetado pelos arquitetos Cottineli Telmo e Luís da Cunha. Mais se informar que o referido edifício está situado na Rua Direita n.º 17, rua esta que se encontra integrada na Área de Reabilitação Urbana “Área de Reabilitação Urbana



— ARU 1 — Bairros Ferroviários” publicada em Diário da República sobe o Aviso n.º 14908/2012 em 21 de dezembro.

Como tal, de acordo com os Artigos 45.º e 71.º dos Estatutos dos Benefícios Fiscais sendo este um imóvel integrado numa área de reabilitação urbana e com uma idade superior a 30 anos as ações de reabilitação a realizar poderão beneficiar de certos incentivos previstos, também eles nos artigos já acima referidos.

Face ao descrito, para apurar se o requerente poderá beneficiar de tais incentivos, o imóvel a reabilitar deverá ser objeto de duas avaliações do estado de conservação, uma avaliação inicial (a que se refere este procedimento) e após a conclusão das ações de reabilitação uma avaliação final. Após realização da avaliação final poderá ser apurada a efetiva subida do estado de conservação do imóvel em, pelo menos, dois níveis e tenha no mínimo um nível de bom.

Após vistoria efetuada à totalidade dos edifícios pertencentes ao Bairro Camões, em conjunto com membros da Cooperativa Habitacional do Bairro Camões, apurou-se o nível de conservação do locado através do preenchimento da Ficha de Avaliação do Nível de Conservação de Edifícios aprovada pela Portaria n.º 1192-B/2006 de 3 novembro, que serve como base para o cálculo do respetivo nível de conservação, que está definido no Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012 de 31 de dezembro.

Conforme ficha em anexo o nível de conservação é 1 “Péssimo” e válido por um período de três anos a contar da data da presente informação.

Deverá ainda dar-se conhecimento do presente relatório ao requerente depois de devidamente homologado por esta Câmara Municipal.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, homologar o presente Relatório de Vistoria.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 17**

##### **14627/19 - PROC.º DE VISTORIA N.º 15/2019 – OTÍLIA MARIA MARQUES FERREIRA - VISTORIA PARA AVALIAÇÃO INICIAL DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO EDIFÍCIO**

- Presente o proc.º de vistoria n.º 15/2019, em nome de Otília Maria Marques Ferreira, referente à realização de vistoria para avaliação inicial do estado de conservação de edifício, sito na rua Direita, n.º 15, nesta cidade.

- O Eng.º Civil, Bruno Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitiu a seguinte informação:

«De acordo com o solicitado em relação ao assunto em epígrafe cumpre informar que, o edifício em questão está integrado no antigo bairro ferroviário “Bairro Camões” que foi construído pela CP em 1926 para albergar os seus empregados, tendo sido projetado pelos arquitetos Cottineli Telmo e Luís da Cunha. Mais se informar que o referido edifício está situado na Rua Direita, n.º 15, rua esta que se encontra integrada na Área de Reabilitação Urbana “Área de Reabilitação Urbana — ARU 1 — Bairros Ferroviários” publicada em Diário da República sobe o Aviso n.º 14908/2015 em 21 de dezembro.

Como tal, de acordo com os Artigos 45.º e 71.º dos Estatutos dos Benefícios Fiscais sendo este um imóvel integrado numa área de reabilitação urbana e com uma idade superior a 30 anos as ações de reabilitação a realizar poderão beneficiar de certos incentivos previstos, também eles nos artigos já acima referidos.

Face ao descrito, para apurar se o requerente poderá beneficiar de tais incentivos, o imóvel a reabilitar deverá ser objeto de duas avaliações do estado de conservação, uma avaliação inicial (a que se refere este procedimento) e após a conclusão das ações de reabilitação uma avaliação final. Após realização da avaliação final poderá



ser apurada a efetiva subida do estado de conservação do imóvel em, pelo menos, dois níveis e tenha no mínimo um nível de bom.

Após vistoria efetuada à totalidade dos edifícios pertencentes ao Bairro Camões, em conjunto com membros da Cooperativa Habitacional do Bairro Camões, apurou-se o nível de conservação do locado através do preenchimento da Ficha de Avaliação do Nível de Conservação de Edifícios aprovada pela Portaria n.º 1192-B/2006 de 3 novembro, que serve como base para o cálculo do respetivo nível de conservação, que está definido no Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012 de 31 de dezembro.

Conforme ficha em anexo o nível de conservação é 1 “Péssimo” e válido por um período de três anos a contar da data da presente informação.

Deverá ainda dar-se conhecimento do presente relatório ao requerente depois de devidamente homologado por esta Câmara Municipal.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, homologar o presente Relatório de Vistoria.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 18**

##### **14638/19 - PROC.º DE VISTORIA N.º 16/2019 – JOANA FILIPA MENDES LEAL - VISTORIA PARA AVALIAÇÃO INICIAL DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO EDIFÍCIO**

- Nesta altura, e só para apreciação deste assunto, ausentou-se da reunião o Vereador Sr. Henrique Leal.

- Presente o proc.º de vistoria n.º 16/2019, em nome de Joana Filipa Mendes Leal, referente à realização de vistoria para avaliação inicial do estado de conservação de edifício, sito na rua Eng.º Ferreira de Mesquita, n.º 47, nesta cidade.

- O Eng.º Civil, Bruno Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitiu a seguinte informação:

«De acordo com o solicitado em relação ao assunto em epígrafe cumpre informar que, o edifício em questão está integrado no antigo bairro ferroviário “Bairro Camões” que foi construído pela CP em 1926 para albergar os seus empregados, tendo sido projetado pelos arquitetos Cottineli Telmo e Luís da Cunha. Mais se informar que o referido edifício está situado na Rua Eng.º Ferreira Mesquita n.º 47 - Bairro Camões, rua esta que se encontra integrada na Área de Reabilitação Urbana “Área de Reabilitação Urbana — ARU 1 — Bairros Ferroviários” publicada em Diário da República sobe o Aviso n.º 14908/2015 em 21 de dezembro.

Como tal, de acordo com os Artigos 45.º e 71.º dos Estatutos dos Benefícios Fiscais sendo este um imóvel integrado numa área de reabilitação urbana e com uma idade superior a 30 anos as ações de reabilitação a realizar poderão beneficiar de certos incentivos previstos, também eles nos artigos já acima referidos.

Face ao descrito, para apurar se o requerente poderá beneficiar de tais incentivos, o imóvel a reabilitar deverá ser objeto de duas avaliações do estado de conservação, uma avaliação inicial (a que se refere este procedimento) e após a conclusão das ações de reabilitação uma avaliação final. Após realização da avaliação final poderá ser apurada a efetiva subida do estado de conservação do imóvel em, pelo menos, dois níveis e tenha no mínimo um nível de bom.

Após vistoria efetuada à totalidade dos edifícios pertencentes ao Bairro Camões, em conjunto com membros da Cooperativa Habitacional do Bairro Camões, apurou-se o nível de conservação do locado através do preenchimento da Ficha de Avaliação do Nível de Conservação de Edifícios aprovada pela Portaria n.º 1192-B/2006 de 3 novembro, que serve como base para o cálculo do respetivo nível de conservação, que está definido no Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012 de 31 de dezembro.



Conforme ficha em anexo o nível de conservação é 1 “Péssimo” e válido por um período de três anos a contar da data da presente informação.

Deverá ainda dar-se conhecimento do presente relatório ao requerente, depois de devidamente homologado por esta Câmara Municipal.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, homologar o presente Relatório de Vistoria.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 19**

##### **14681/19 - PROC.º DE VISTORIA N.º 17/2019 – MANUEL DAS NEVES CAJADA - VISTORIA PARA AVALIAÇÃO INICIAL DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO EDIFÍCIO**

- Presente o proc.º de vistoria n.º 17/2019, em nome de Manuel das Neves Cajada, referente à realização de vistoria para avaliação inicial do estado de conservação de edifício, sito na rua Direita, n.º 4, nesta cidade.

- O Eng.º Civil, Bruno Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitiu a seguinte informação:

«De acordo com o solicitado em relação ao assunto em epígrafe cumpre informar que, o edifício em questão está integrado no antigo bairro ferroviário “Bairro Camões” que foi construído pela CP em 1926 para albergar os seus empregados, tendo sido projetado pelos arquitetos Cottineli Telmo e Luís da Cunha. Mais se informar que o referido edifício está situado na Rua Direita, n.º 4, rua esta que se encontra integrada na Área de Reabilitação Urbana “Área de Reabilitação Urbana — ARU 1 — Bairros Ferroviários” publicada em Diário da República sobe o Aviso n.º 14908/2015 em 21 de dezembro.

Como tal, de acordo com os Artigos 45.º e 71.º dos Estatutos dos Benefícios Fiscais sendo este um imóvel integrado numa área de reabilitação urbana e com uma idade superior a 30 anos as ações de reabilitação a realizar poderão beneficiar de certos incentivos previstos, também eles nos artigos já acima referidos.

Face ao descrito, para apurar se o requerente poderá beneficiar de tais incentivos, o imóvel a reabilitar deverá ser objeto de duas avaliações do estado de conservação, uma avaliação inicial (a que se refere este procedimento) e após a conclusão das ações de reabilitação uma avaliação final. Após realização da avaliação final poderá ser apurada a efetiva subida do estado de conservação do imóvel em, pelo menos, dois níveis e tenha no mínimo um nível de bom.

Após vistoria efetuada à totalidade dos edifícios pertencentes ao Bairro Camões, em conjunto com membros da Cooperativa Habitacional do Bairro Camões, apurou-se o nível de conservação do locado através do preenchimento da Ficha de Avaliação do Nível de Conservação de Edifícios aprovada pela Portaria n.º 1192-B/2006 de 3 novembro, que serve como base para o cálculo do respetivo nível de conservação, que está definido no Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012 de 31 de dezembro.

Conforme ficha em anexo o nível de conservação é 1 “Péssimo” e válido por um período de três anos a contar da data da presente informação.

Deverá ainda dar-se conhecimento do presente relatório ao requerente depois de devidamente homologado por esta Câmara Municipal.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, homologar o presente Relatório de Vistoria.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 20**

##### **14684/19 - PROC.º DE VISTORIA N.º 18/2019 – VASCO ANTÓNIO PIRES DUARTE - VISTORIA PARA AVALIAÇÃO INICIAL DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO EDIFÍCIO**



- Presente o proc.º de vistoria n.º 18/2019, em nome de Vasco António Pires Duarte, referente à realização de vistoria para avaliação inicial do estado de conservação de edifício, sito na rua Detrás da Escola, n.º 10, nesta cidade.

- O Eng.º Civil, Bruno Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitiu a seguinte informação:

«De acordo com o solicitado em relação ao assunto em epígrafe cumpre informar que, o edifício em questão está integrado no antigo bairro ferroviário “Bairro Camões” que foi construído pela CP em 1926 para albergar os seus empregados, tendo sido projetado pelos arquitetos Cottineli Telmo e Luís da Cunha. Mais se informar que o referido edifício está situado na Rua Detrás da Escola n.º 10, rua esta que se encontra integrada na Área de Reabilitação Urbana “Área de Reabilitação Urbana — ARU 1 — Bairros Ferroviários” publicada em Diário da República sobe o Aviso n.º 14908/2012 em 21 de dezembro.

Como tal, de acordo com os Artigos 45.º e 71.º dos Estatutos dos Benefícios Fiscais sendo este um imóvel integrado numa área de reabilitação urbana e com uma idade superior a 30 anos as ações de reabilitação a realizar poderão beneficiar de certos incentivos previstos, também eles nos artigos já acima referidos.

Face ao descrito, para apurar se o requerente poderá beneficiar de tais incentivos, o imóvel a reabilitar deverá ser objeto de duas avaliações do estado de conservação, uma avaliação inicial (a que se refere este procedimento) e após a conclusão das ações de reabilitação uma avaliação final. Após realização da avaliação final poderá ser apurada a efetiva subida do estado de conservação do imóvel em, pelo menos, dois níveis e tenha no mínimo um nível de bom.

Após vistoria efetuada à totalidade dos edifícios pertencentes ao Bairro Camões, em conjunto com membros da Cooperativa Habitacional do Bairro Camões, apurou-se o nível de conservação do locado através do preenchimento da Ficha de Avaliação do Nível de Conservação de Edifícios aprovada pela Portaria n.º 1192-B/2006 de 3 novembro, que serve como base para o cálculo do respetivo nível de conservação, que está definido no Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012 de 31 de dezembro.

Conforme ficha em anexo o nível de conservação é 1 “Péssimo” e válido por um período de três anos a contar da data da presente informação.

Deverá ainda dar-se conhecimento do presente relatório ao requerente depois de devidamente homologado por esta Câmara Municipal.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, homologar o presente Relatório de Vistoria.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 21**

#### **14667/19 - PROC.º DE VISTORIA N.º 19/2019 – SÉRGIO & JORGE GOMES, LDA. - VISTORIA PARA AVALIAÇÃO INICIAL DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO EDIFÍCIO**

- Presente o proc.º de vistoria n.º 19/2019, em nome de Sérgio & Jorge Gomes, Lda., referente à realização de vistoria para avaliação inicial do estado de conservação de edifício, sito na rua Detrás da Escola, n.º 1, nesta cidade.

- O Eng.º Civil, Bruno Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitiu a seguinte informação:

«De acordo com o solicitado em relação ao assunto em epígrafe cumpre informar que, o edifício em questão está integrado no antigo bairro ferroviário “Bairro Camões” que foi construído pela CP em 1926 para albergar os seus empregados, tendo sido projetado pelos arquitetos Cottineli Telmo e Luís da Cunha. Mais se informar que o referido edifício está situado na Rua Detrás da Escola n.º 1, rua esta



que se encontra integrada na Área de Reabilitação Urbana “Área de Reabilitação Urbana — ARU 1 — Bairros Ferroviários” publicada em Diário da República sobe o Aviso n.º 14908/2012 em 21 de dezembro.

Como tal, de acordo com os Artigos 45.º e 71.º dos Estatutos dos Benefícios Fiscais sendo este um imóvel integrado numa área de reabilitação urbana e com uma idade superior a 30 anos as ações de reabilitação a realizar poderão beneficiar de certos incentivos previstos, também eles nos artigos já acima referidos.

Face ao descrito, para apurar se o requerente poderá beneficiar de tais incentivos, o imóvel a reabilitar deverá ser objeto de duas avaliações do estado de conservação, uma avaliação inicial (a que se refere este procedimento) e após a conclusão das ações de reabilitação uma avaliação final. Após realização da avaliação final poderá ser apurada a efetiva subida do estado de conservação do imóvel em, pelo menos, dois níveis e tenha no mínimo um nível de bom.

Após vistoria efetuada à totalidade dos edifícios pertencentes ao Bairro Camões, em conjunto com membros da Cooperativa Habitacional do Bairro Camões, apurou-se o nível de conservação do locado através do preenchimento da Ficha de Avaliação do Nível de Conservação de Edifícios aprovada pela Portaria n.º 1192-B/2006 de 3 novembro, que serve como base para o cálculo do respetivo nível de conservação, que está definido no Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012 de 31 de dezembro.

Conforme ficha em anexo o nível de conservação é 1 “Péssimo” e válido por um período de três anos a contar da data da presente informação.

Deverá ainda dar-se conhecimento do presente relatório ao requerente depois de devidamente homologado por esta Câmara Municipal.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, homologar o presente Relatório de Vistoria.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

## **PONTO 22**

### **15731/19 - PROC.º DE OBRAS N.º 92/2019 - CENTRO RECREATIVO DO CASAL DO GRILO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS**

- Da Assistente Técnica, Elisabete Serra, da DGUO – Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação referente ao pedido do Centro Recreativo do Casal do Grilo, da isenção de taxas de apresentação/apreciação e respetivo licenciamento referentes ao projeto de legalização de alteração, correspondente ao proc.º de obras n.º 92/2019:

«Apresenta o Centro Recreativo do Casal do Grilo um pedido de isenção do pagamento das taxas de apresentação/apreciação e respetivo licenciamento referentes ao processo de obras n.º 92/2019 (documento em visualizar e Anexo 1 e 2).

De acordo com a Alteração de Estatutos de 23/05/2018 no seu artigo 1.º “...é constituída sem quaisquer fins lucrativos...”

Assim o n.º 3 do artigo 50.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho do Entroncamento refere que: Às pessoas (...) às entidades que na área do Município prosseguem fins de relevante interesse público (...) são aplicáveis as taxas previstas na Tabela anexa ao mesmo, reduzidas até ao máximo de 100%.

Em face do exposto, deverá a Excelentíssima Câmara, caso entenda, e de acordo com o previsto nos n.ºs 3 e n.º 5 do artigo 50.º do RMUE, apreciar o pedido e a documentação entregue e decidir em conformidade (deliberar no sentido da redução do valor a pagar, até ao máximo de 100%).»



- A Câmara, deliberou por unanimidade, isentar as taxas, de acordo com a informação.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 23****2534/19 - PROC.º DE OBRAS N.º 16/2019 - TERRA XXI UNIPESSOAL, LDA. - CONSTRUÇÃO DE ANEXO DE APOIO AGRÍCOLA - PROJETO DE ARQUITETURA**

- Retirado o processo de obras número 16/2019, em nome de Terra XXI, Lda., para melhor clarificação da informação e apreciação em próxima reunião.

**PONTO 24****3504/19 - PROC.º DE OBRAS N.º 22/2019 - FRANCISCO DE JESUS MADURO SALAS - RUA DO CASAL MELÃO, N.º 2 - 4.º DT.º - COLOCAÇÃO DE GUARDA E PERGULA EM TERRAÇO**

- Presente o processo de obras número 22/2019, em nome de Francisco de Jesus Maduro Salas, referente à colocação de Guarda e Pérgula em Terraço, na Rua do Casal Melão n.º 2 – 4.º Dt.º, nesta cidade, conforme projeto que junta.

- O Arquiteto José Tavares, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«A presente proposta refere-se ao pedido para instalação de guarda e pérgula em terraço de edifício de habitação coletiva sito na rua do Casal Melão, n.º 2, no apartamento 4.º Dir.

Trata-se de um piso do tipo recuado em prédio inserido no alvará de loteamento n.º 7/88. O prédio abrange dois lotes do referido loteamento n.ºs 97 e 98.

A intervenção visa a colocação de uma guarda em vidro e em todo o perímetro do terraço relativo ao apartamento do requerente, assim como a instalação de uma pérgula em parte da frente do referido edifício.

Esta proposta surge numa relação de continuidade com o apartamento contíguo, já intervencionado com igual operação, apresentada no processo de obras n.º 31/18.

A presente proposta é considerada uma alteração de fachada do prédio com carácter permanente, a qual modifica a frente do imóvel e conseqüente a sua aparência primitiva, pelo que, dada a continuidade oferecida na proposta para o apartamento contíguo, o parecer destes serviços é favorável, sugerindo-se o deferimento em conjunto com o referido processo.

Por observação no local, mais informo que a pérgula, relativa ao processo 31/18, já se encontra construída, revelando envelhecimento rápido e conseqüente mudança de coloração da madeira, sugerindo-se que a mesma seja pintada de cor cinza à semelhança das caixilharias do prédio.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o processo, de acordo com a informação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 25****15262/18 - PROC.º DE OBRAS N.º 31/2018 - ABEL FERNANDO DOS SANTOS DOMINGUES - LEGALIZAÇÃO DE TERRAÇO (GUARDA E PERGULA)**

- Presente o processo de obras número 31/2018, em nome de Abel Fernando dos Santos Domingues, referente à legalização de Guarda e Pérgula em Terraço, na Rua do Casal Melão n.º 2 – 4.º Esq.º, nesta cidade, conforme projeto que junta.

- O Arquiteto José Tavares, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:



«A presente proposta refere-se ao pedido para instalação de guarda e pérgula em terraço de edifício de habitação coletiva sito na rua do Casal Melão, n.º 2, no apartamento 4.º Esq. Esta intervenção já se encontra efetuada.

Trata-se de um piso do tipo recuado em prédio inserido no alvará de loteamento n.º 7/88. O prédio abrange dois lotes do referido loteamento n.ºs 97 e 98.

A intervenção visa a legalização de uma guarda em vidro e em todo o perímetro do terraço relativo ao apartamento do requerente, assim como de uma pérgula em parte da frente do referido edifício.

Esta proposta relaciona-se como de continuidade com o apartamento contíguo, por intervencionar, que também contém proposta com a mesma génese apresentada no processo de obras n.º 22/19.

A presente proposta é considerada uma alteração de fachada do prédio com carácter permanente, a qual modifica a frente do imóvel e conseqüente a sua aparência primitiva, pelo que, dada a continuidade oferecida na proposta para o apartamento contíguo, o parecer destes serviços é favorável, sugerindo-se o deferimento em conjunto com o referido processo.

Por observação no local, mais informo que a pérgula, já instalada, revela envelhecimento rápido e conseqüente mudança de coloração da madeira, sugerindo-se que a mesma seja pintada de cor cinza à semelhança das caixilharias do prédio.

Quanto ao vão anteriormente questionado, verificou-se ser numa instalação sanitária e de pequena dimensão, considerando-a de escassa relevância urbanística.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o processo, de acordo com a informação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 26**

#### **12987/19 - PROC.º DE OBRAS N.º 65/19 - PIEDADE VALENTE DE ASSUNÇÃO RAPOSO - CONSTRUÇÃO DE ANEXO E ALTERAÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO - PROJETO DE ARQUITETURA**

- Presente o processo de obras número 65/2019, em nome de Piedade Valente de Assunção Raposo, referente à construção de anexo e alteração de muro de vedação, na Rua Infante de Sagres, n.º 35, nesta cidade, conforme projeto de arquitetura que junta.

- A Arquitecta Telma Domingues, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«Pretende a requerente a construção de anexos e alteração de muro de vedação, na localização acima indicada.

Na análise destes serviços aos novos elementos entregues, informa-se:

Considera-se que o projeto de arquitetura é merecedor de parecer favorável.

Dado que se trata de um projeto de anexos e dado que este não está contemplado no âmbito de aplicação do D.L. n.º 163/2006, de 8 de agosto, é dispensado o cumprimento do mesmo.

Deve, contudo, ser solicitada ao requerente a apresentação, no prazo de 6 meses, dos projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro.»

- Também o Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Arquitecto Francisco Varanda, informou o seguinte:



«Face à deliberação em anexo, solicito indicação do(s) motivo(s) para se proceder à clarificação da informação técnica. Verifica-se que o projeto em causa (anexo) cumpre as disposições do RMUE, no respeitante às dimensões da garagem e à altura da edificação e não se enquadra no âmbito de aplicação do regime das acessibilidades, conforme disposto no DL 163/2006. Também a alteração do muro de vedação existente visa apenas a abertura de um portão, na extremidade poente, para acesso à garagem proposta no anexo, pelo que, em meu entender, não contraria as disposições do RMUE. Assim, deixo à consideração superior a possibilidade de enviar novamente o processo à reunião de Câmara, para deliberação.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com as informações.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 27**

##### **15048/19 – PROC.º DE OBRAS N.º 87/2019 – ANTÓNIO MANUEL FERREIRA SIMÕES – LEGALIZAÇÃO DE ANEXO E ALPENDRE – PROJETO DE ARQUITETURA**

- Presente o processo de obras número 87/2019, em nome de António Manuel Ferreira Simões, referente à legalização de anexo e alpendre, na rua Vieira da Silva, número 3, nesta cidade, conforme projeto de arquitetura que junta.

- A Arquitecta Telma Domingues, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«Pretende o requerente a legalização de anexo e alpendre, na localização acima indicada, inserido no Loteamento 04/85.

Na análise destes serviços aos elementos entregues, informa-se:

1. De acordo com a portaria n.º 113/2015 de 22 de abril artigo 2.º, n.º 1, anexo I, Elementos Instrutórios I, pontos 3 e 4, o requerente deverá apresentar o levantamento topográfico e planta de implantação, desenhada sobre o mesmo respetivamente;

2. Consultado o processo de obras 65/86 correspondente à construção de moradia, com licença de utilização n.º 09/93, verifica-se que as construções a legalizar, adoadas à construção existente, não constituem prejuízo à percentagem de iluminação natural necessária à compartimentação habitacional da mesma; cumprindo deste modo, o artigo 71.º, ponto 1 do RGEU;

3. No que diz respeito ao projeto de legalizar das construções existentes, verifica-se o respeito pelos requisitos mencionados no artigo n.º 31 do RMUE.

Na análise ao projeto de arquitetura, considera-se merecedor de parecer favorável.

No entanto, a sua aprovação final fica condicionada à apresentação dos elementos mencionados no ponto 1 e à apresentação, no prazo de 6 meses, dos projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 28**

##### **15257/19 - PROC.º DE OBRAS N.º 88/2019 - MARIANA MARIA CEBOLO DA CRUZ - CONSTRUÇÃO DE MORADIA, ANEXO, TELHEIRO E MURO DE VEDAÇÃO - PROJETO DE ARQUITETURA**



- Presente o processo de obras número 88/2019, em nome de Mariana Maria Cebolo da Cruz, referente à construção de moradia, anexo, telheiro e muro de vedação, na Rua Duque de Saldanha, lote n.º 12, nesta cidade, conforme projeto de arquitetura que junta.

- A Arquiteta Telma Domingues, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«Pretende a requerente a Construção de moradia, anexo, telheiro e muro de vedação, na localização acima indicada, inserida no Alvará de Loteamento n.º 05/79.

Na análise dos elementos entregues, informa-se:

1. O projeto de arquitetura, considera-se merecedor de parecer favorável, respeitando todas as normas, de acordo com a legislação em vigor e os parâmetros legalmente estabelecidos.

As implantações da habitação, anexos e telheiro, encontram-se de acordo com o alinhamento das habitações existentes;

2. No que diz respeito ao projeto dos anexos e telheiro, este respeita os requisitos mencionados no artigo n.º 31 do RMUE.

Deve, contudo, ser solicitada ao requerente a apresentação, no prazo de 6 meses, os projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 29**

#### **8661/18 - PROC.º DE OBRAS N.º 20/2018 - MARIANA MARIA CEBOLO DA CRUZ - CONSTRUÇÃO DE MORADIA, ANEXO E MURO - ALTERAÇÕES - PROJETO DE ARQUITETURA E DECISÃO FINAL**

- Presente o processo de obras número 20/2018, em nome de Mariana Maria Cebolo da Cruz, referente à construção de moradia, anexo e muro - alterações, na Rua Duque de Saldanha, lote n.º 13, nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.

- O Arquiteto José Tavares, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«Pretende a requerente alterações ao projeto para construção de moradia unifamiliar de 2 pisos e anexos, no local acima indicado, cujo lote está inserido no loteamento (alvará n.º 5/1979).

As alterações propostas, e em execução, surgem como ajustes de obra e correspondem mais concretamente a acertos nas divisórias dos compartimentos e peças sanitárias, entre outros elementos de reduzido impacto. Verifica-se, na zona da entrada, um pequeno aumento de área (1,69m<sup>2</sup>), mantendo concordância com o alvará de loteamento.

Na análise considera-se que o projeto de arquitetura é merecedor de parecer favorável, sendo também necessária a análise competente das especialidades.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura de acordo com a informação e todo o processo conforme o parecer do Eng.º Civil Bruno Antunes, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitido em 09/12/2019.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 30****14517/19 - PROC.º DE OBRAS N.º 73/2019 – SUSANA MARIA MENDONÇA MARTINS - REABILITAÇÃO DE MORADIA - PROJETO DE ARQUITETURA E DECISÃO FINAL**

- Presente o processo de obras número 73/2019, em nome de Susana Maria Mendonça Martins, referente à reabilitação de moradia, na rua da Luz, n.º 7 (Bairro Camões) nesta cidade, conforme projeto de arquitetura que junta.

- O Arquiteto José Tavares, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«Apresenta o requerente projeto relativo a reabilitação de moradia unifamiliar, do tipo geminada de 1 piso, para o local acima indicado. Esta localização, Bairro Camões, insere-se em Área de Reabilitação Urbana, ARU 1 - Bairros Ferroviários.

O Bairro Camões é um conjunto edificado de imóveis constituído como património de interesse concelhio, referido na alínea 8) do artigo 77.º no Plano Diretor Municipal, mais concretamente: Bairro Camões e Edifício da Escola Camões.

Esta classificação não lhe confere nenhuma proteção em especial além de sujeição a prévia autorização dos serviços competentes de quaisquer intervenções que visem alteração, conservação e restauro, as quais só poderão ser efetuadas por técnicos especializados nos termos da legislação, conforme estabelecido na Lei n.º 107/2001 de 8 de setembro, o que se verifica na presente proposta.

Trata-se de um projeto com o objetivo focado na manutenção da arquitetura primitiva do edifício, no que respeita ao seu especto exterior e enquadramento contextualizado no bairro. Sobressaem alterações na compartimentação interior e renovação completa das coberturas.

As habitações existentes deste bairro revelam algumas características únicas que deverão ser salvaguardadas nesta operação, encontrando-se a presente proposta com essa valia satisfatoriamente apresentada.

Tratando-se de um projeto de licenciamento representado à escala 1/100, torna-se de difícil avaliação / compromisso a salvaguarda da imagem primitiva dos edifícios. Contudo, o projeto apresentado revela com bastante fidelidade a intenção de franca reabilitação sendo imprescindível o acompanhamento durante a obra da equipa projetista e fiscalização.

Verifica-se a dispensa do regime legal de acessibilidades de acordo com o Dec. Lei n.º 163/2006 de 8 de agosto, atento o disposto no art.º 4.º do Dec. Lei n.º 53/2014 de 8 de abril, que estabelece o regime excecional da Reabilitação Urbana.

Na análise relativa ao projeto de arquitetura, o parecer destes serviços é favorável verificando-se estar em condições de aprovação.

O processo já contém especialidades que necessitam de análise competente.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação, bem como todo processo conforme os condicionamentos do parecer do Eng.º Civil Bruno Antunes, emitido em 29/11/2019.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 31****15715/19 - PROC.º DE OBRAS N.º 91/2019 - JOÃO AUGUSTO GONÇALVES CORREIA - LEGALIZAÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A ARMAZÉM - PROJETO DE ARQUITETURA E DECISÃO FINAL**

- Presente o processo de obras número 91/2019, em nome de João Augusto Gonçalves Correia, referente à legalização de edifício destinado a armazém, na Zona Industrial (1.ª Fase) lote I 17, nesta cidade, conforme projeto de arquitetura que junta.



- O Arquiteto José Tavares, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou o seguinte parecer:

«Pretende o requerente a legalização de alterações efetuadas ao projeto relativo à construção de um Armazém, no local acima indicado, cujo lote está inserido no loteamento relativo à 1ª fase da Zona Industrial.

As alterações ao projeto anterior (115/2007), agora a legalizar, terão surgido com o decorrer da obra e já se encontram efetuadas. São alterações relativas à supressão de compartimentação interior, acabamentos exteriores bem como da posição e dimensão de vãos, alteração métrica da estrutura, alteração da cobertura e supressão do alpendre com canteiro na entrada do edifício.

A proposta verifica a manutenção dos parâmetros urbanísticos do lote, estando o projeto de arquitetura em condições de merecer deferimento.

As especialidades presentes necessitam de análise competente.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação e todo processo, conforme os condicionamentos do parecer do Eng.º Civil Bruno Antunes, emitido em 09/12/2019.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **ENCERRAMENTO DE REUNIÃO**

#### **ENCERRAMENTO DE REUNIÃO**

- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Assistente Técnica, na Secção da Secretaria Geral de Apoio aos Órgãos Autárquicos, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.

O Presidente da Câmara Municipal,

---

Assistente Técnica

---